

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202301/0461

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1320,15 €

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Caracterização do posto de trabalho: 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior para desempenho de funções de Psicólogo, no Gabinete de Psicologia e Apoio Psicopedagógico (GPAP) nos Serviços de Saúde dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve, nos domínios: Consulta Psicológica a estudantes do Ensino Superior, assim como docentes e não docentes; Assessoria no planeamento e desenvolvimento de atividades de apoio geral ou especializado em áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços universitários; Assessoria no planeamento e desenvolvimento de atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos Serviços de Saúde e valências de Apoio Psicológico e Psicopedagógico; Assessoria em funções consultivas, de planeamento, programação, avaliação, representação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica nas valências de Saúde disponibilizadas nos Serviços.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Despacho do Reitor da Universidade do Algarve, 25 de outubro de 2022

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Psicologia

Grupo Área Temática

Saúde

Sub-área Temática

Terapia

Área Temática

Psicopedagogia Curativa

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve	1	Campus Universitário da Penha	Faro	8005139 FARO	Faro	Faro

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve-Estrada da Penha, Campus da Penha, 8005-139 Faro

Contacto: 289800102

Data Publicitação: 2023-01-18

Data Limite: 2023-02-01

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) nº 1220/2023, publicado no Diário da República, II Série, Nº 13, de 18/01/2023

Texto Publicado em Jornal Oficial: SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE Aviso nº ____/2023 Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve. 1 - Nos termos do artigo 33º. da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o artigo 11º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, torna-se público que, por Despacho do Reitor da Universidade do Algarve, de 25 de outubro de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso integral na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (m/f), do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções nos Serviços de Saúde dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve. 2 - Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar nº 14/2008, de 31 julho, a Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, todos na sua redação atual. 3 - Modalidade de procedimento: O presente procedimento reveste a forma de procedimento concursal comum, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 4º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, por inexistir reservas de recrutamento constituídas, quer no próprio serviço, bem como, de candidatos em valorização profissional nos termos da legislação em vigor, na sequência de procedimento prévio promovido junto da Direção-Geral da Administração Pública e do Emprego Público (DGAEP). 4 - O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), e na página eletrónica dos Serviços de

Ação Social da Universidade do Algarve, a seguir à publicação na 2ª série do Diário da República, por extrato nos termos do nº 1 do artigo 11º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro. 5 - Local de trabalho: Serviços de Saúde dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve. 6 - O procedimento concursal comum destina-se à ocupação de um posto de trabalho de Técnico Superior na área de Psicologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve, de acordo com o disposto nos nºs 1 e 4 do artigo 30º, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho. 7 - Caracterização do posto de trabalho: 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior para desempenho de funções de Psicólogo, no Gabinete de Psicologia e Apoio Psicopedagógico (GPAP) nos Serviços de Saúde dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve, nos domínios: Consulta Psicológica a estudantes do Ensino Superior, assim como docentes e não docentes; Assessoria no planeamento e desenvolvimento de atividades de apoio geral ou especializado em áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços universitários; Assessoria no planeamento e desenvolvimento de atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos Serviços de Saúde e valências de Apoio Psicológico e Psicopedagógico; Assessoria em funções consultivas, de planeamento, programação, avaliação, representação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica nas valências de Saúde disponibilizadas nos Serviços. 8 - Posição remuneratória de referência: A posição remuneratória de referência corresponde à 2ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, correspondente ao nível remuneratório 16 da Tabela Remuneratória Única, 1.320,15 € (mil trezentos e vinte euros e quinze cêntimos), ao abrigo da Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro e do Decreto-Regulamentar nº 14/2008, de 31 de julho. 9 - Requisitos gerais de admissão, são os previstos no artigo 17º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória. 10 - Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 30.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve, de 25 de outubro de 2022, tendo em conta a especificidade e a natureza técnica das tarefas a executar, bem como a urgência de que se reveste o procedimento, e atendendo aos princípios de eficácia, celeridade e aproveitamento dos atos administrativos em caso de impossibilidade de ocupação do posto por trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho. 10.1 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos da alínea k) do nº 3 do artigo 11 da Portaria 233/2022, de 09 de setembro. 11 - Habilitações académicas e profissionais: a) Licenciatura em Psicologia, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e/ou experiência profissionais e mestrado em Psicologia Clínica e da Saúde. b) Ser Membro Efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses. 12 - Requisitos preferenciais: 12.1 - Ser titular de curso de Mestrado em Psicologia, no ramo cognitivo-comportamental, com especialização em Psicologia Clínica e da Saúde. 12.2 – Ter cinco ou mais anos de experiência num Gabinete de Psicologia e de Apoio Psicopedagógico a estudantes do ensino superior e intervenção psicológica a funcionários docentes e não docentes. 12.3 – Experiência profissional nas áreas de: a) Coordenação e co-coordenação em projeto(s) de promoção do sucesso académico e prevenção do abandono escolar, da promoção de saúde comunitária e prevenção de comportamentos de risco; b) Conceção, organização, análise e manutenção das bases de dados, bem como arquivamento sistematizado de documentação; c) Exercício das funções com responsabilidade e autonomia técnica; d) Apoio na edição de conteúdos no âmbito da produção científica; e) Assessoria no planeamento de atividades dos Serviços de Saúde e da valência de Apoio Psicológico e Psicopedagógico; f) Assessoria na gestão de conteúdos online e na divulgação formativa e informativa das atividades dos Serviços de Saúde à comunidade académica. 12.4

- Ter experiência continuada por períodos sucessivos e sequenciais de estágio curricular, voluntariado, estágio profissional e estágio da Ordem dos Psicólogos Portugueses num Gabinete de Psicologia e de Apoio Psicopedagógico do ensino superior. 12.5 – Ter habilitações de Formador(a) com experiência formativa. 13 – Forma de apresentação das candidaturas: a) As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas através de formulário disponível na página eletrónica dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve através do link: <https://www.ualg.pt/acao-social>, podendo ainda o candidato solicitá-lo ao Núcleo de Recursos Humanos; b) A apresentação da candidatura pode ser efetuada por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve – Estrada da Penha, Campus da Penha, 8005-139 Faro, até ao termo do prazo fixado; c) Poderá também ser entregue pessoalmente no Núcleo de Recursos Humanos, sito no piso 1 do mesmo endereço, das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h; d) Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 14 - A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, contendo em anexo comprovativos da experiência profissional e frequência de formação profissional, sob pena de não serem considerados; b) Fotocópia legível do(s) certificado(s) de habilitações literárias; c) Comprovativo de Membro Efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses. 14.1 - O candidato titular de relação jurídica de emprego público deve ainda entregar: a) Declaração autenticada pelo serviço de origem, emitida à data de candidatura, com identificação da relação jurídica de emprego público, indicação da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, tempo de serviço, bem como avaliação de desempenho com a respetiva menção qualitativa e quantitativa referente ao último ciclo avaliativo; b) Declaração autenticada pelo serviço de origem, emitida à data de candidatura, contendo a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que ocupa. 15 – A não apresentação dos documentos acima enumerados, impossibilita a admissão dos candidatos ao presente procedimento concursal, implicando a sua exclusão do mesmo. 16 – O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário tipo, por parte dos candidatos, é motivo de exclusão. 17 – A apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento concursal e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal. 18 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou e das informações que considere relevantes para o procedimento. 19 – Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam cumulativamente os requisitos e formalidades apontados no presente Aviso. 20 – Métodos de seleção: 20.1 - Métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP); 20.2 – Método de seleção facultativo: Entrevista de Avaliação de Competências (EAC); 20.3 - Para os candidatos que sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar, caso não os afastem, por escrito, no formulário de candidatura, são: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 21 – A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos, a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e domínio da língua portuguesa. 21.1 – A Prova de Conhecimentos (PC) será realizada numa única fase, sendo a sua valoração expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas. 21.2 - A prova terá a forma escrita, de natureza teórica e de realização individual, com consulta de legislação / documentação, não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de suporte eletrónico. Será constituída por questões de escolha múltipla, de desenvolvimento e de pergunta direta, versando sobre os conteúdos temáticos, bibliografia e diplomas legais a seguir enumerados, sobre questões gerais relativas à orgânica e funcionamento dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve, questões gerais relativas à Administração Pública bem como temas/tópicos específicos da atividade para que é aberto o concurso, com enfoque no Apoio Psicológico e Psicopedagógico no Ensino Superior assim como conhecimentos teórico-práticos na análise conceptual numa abordagem cognitivo-comportamental e análise casuística e de diagnóstico de casos clínicos. Legislação e bibliografia de preparação para a prova de conhecimentos: - Regulamento n.º 529/2017, de 06 de outubro de 2017 - Regulamento Orgânico dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve; - Lei nº 62/2007, de 10 de setembro, na sua redação atual - Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior; - Lei nº 66-B/2007, de 28 de

dezembro - Sistema Integrado de Avaliação de desempenho na Administração Pública; - Lei nº 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, retificada na sua redação atual; - Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro - Código do Trabalho e sucessivas alterações; - Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro - Código de Procedimento Administrativo. - DSM – V - TR Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders, APA 2022. - Páginas de Internet a consultar: Ação Social (<https://www.ualg.pt/acao-social>) Estudar onde é bom viver (<https://www.ualg.pt/>) Saúde e Bem-Estar (<https://www.ualg.pt/saude-e-bem-estar>) 21.3 - Esta prova será realizada em data e local a comunicar aos candidatos oportunamente e terá a duração máxima de 60 minutos mais 15 minutos de tolerância. 22 - A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases, sendo valorada da seguinte forma: a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto; b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 23 - A Avaliação Curricular (AC) visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho. 23.1 - A Avaliação Curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. 24 - A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre os comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 24.1 - A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 25 - Classificação Final (CF): A classificação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, efetuada através da seguinte fórmula: a) Para os candidatos abrangidos pelo 20.1 e 20.2: $CF = 35\% PC + 20\% AP + 45\% EAC$ b) Para os candidatos abrangidos pelo 20.3: $CF = 45\% AC + 55\% EAC$ sendo $CF =$ Classificação Final $PC =$ Prova de Conhecimentos $AP =$ Avaliação Psicológica $EAC =$ Entrevista de Avaliação de Competências 26 - Justificação do faseamento dos métodos de seleção: Atendendo à celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal tendo em conta a urgência na contratação e considerando o disposto no artigo 19º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada em conformidade com o despacho de 25 de outubro de 2022, do Reitor da Universidade do Algarve, designadamente: a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório; b) Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades. 27 - Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de ordenação final constam da ata de reunião do júri do procedimento, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada. 28 - Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, quando convocados, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte. 29 - Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 6º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro. Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, nos termos previstos no nº 3 do artigo 16º da Portaria. Os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados para a realização do método seguinte nos mesmos termos. 30 - A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Núcleo de Recursos Humanos dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve e disponibilizada na sua página eletrónica. 31 - Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro. 32 - A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada no Núcleo de Recursos

Humanos dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. 33 - De acordo com o nº 3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 29/2001 de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal, devendo os candidatos declarar no requerimento de admissão o grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado. 34 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar discriminação." 35 – Proteção de Dados Pessoais: Os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados. 36 - Composição do júri de seleção: Presidente: Jorge Manuel Andrez Malveiro, Coordenador dos Serviços de Saúde dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve Vogais efetivos: Maria da Graça Ferreira Rafael, Coordenadora Principal do Departamento de Apoio Social dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve, que substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos; Isa Alexandra Martins Santos, Coordenadora Principal do Departamento Administrativo e Financeiro dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve. Vogais suplentes: Anabela Henrique Pereira, Técnica Superior dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve; Rute Isabel Rodrigues Augusto, Técnica Superior dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve. 18 de janeiro de 2023. – O Reitor da Universidade do Algarve, Paulo Águas

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: